



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000606

Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de outubro de 2019

Ano 4

Decreto



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e - prefeituraptn@gmail.com
Avenida Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão, telefax (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 0032/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Decreta Ponto Facultativo o dia 28 de outubro de 2019 “Dia dos Funcionários Públicos”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 236 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 79 incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 28 de Outubro de 2019, (dia dos Funcionários Públicos) como Ponto Facultativo, nas repartições públicas de nosso município.

Art. 2º - A observância a pontos facultativos se restringe aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo de o Poder Legislativo vir a adotá-los ou definir outros a serem observados no âmbito de sua competência.

Art. 3º - Ficam excluído do ponto facultativo ora estabelecido, os serviços considerados essenciais ao interesse público e aqueles que, por sua natureza, já obedecem a turno especial de trabalho, tais como limpeza pública, guarda municipal e os serviços de saúde, os quais deverão exercer normalmente suas atividades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES –
BA, EM, 23 DE OUTUBRO DE 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal